



PARTE J1

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

Aviso n.º 9495/2010

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para o Instituto dos Museus e da Conservação

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director do Departamento de Laboratório de Conservação e Restauro José de Figueiredo, (equiparado a Director de Serviços) no quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, aprovado por Portaria n.º 377/07, de 30 de Março.

2 — Áreas de actuação — Competências genéricas previstas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto em conjugação com as competências referidas no artigo 6.º da Portaria n.º 377/07 de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005 de 30/8 a saber:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura em Química ou Física e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso, sendo dada preferência a quem possua Pós-Graduação em Química Aplicada à Conservação e Restauro ou às Ciências do Património
- b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;
- c) Conhecimento da estrutura da administração pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista Pública

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é no Instituto dos Museus e da Conservação, sito na Rua das Janelas Verdes, n.º 37, 1249-018 Lisboa.

7 — Composição do júri:

- a) Prof. Doutor João Carlos Brigola, Director do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
- b) Prof. Doutora Luísa Carvalho, Professora Associada com Agregação em Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- c) Prof. João Pedro Cunha Ribeiro, Subdirector do IGESPAR

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado;
- b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo. 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30/8.

Lisboa, 30 de Abril de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

203229465



PARTE J2

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 8197/2010

Por meu despacho de 3 de Maio, e obtido parecer favorável da comissão de avaliação em reunião de 28 de Abril, que se publicita em anexo, determino, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), a alteração do posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

(artigo 48.º, n.ºs 1 e 5, da LVCR)

Margarida Maria Omeelas Meneres Pimentel — posição remuneratória 10.ª — categoria — técnico superior.

Eduardo Manuel Matos Amaro dos Santos — nível 1, escalão 3, índice 370 — técnico de informática, grau 1.

(artigo 48.º, n.ºs 2 e 5, da LVCR)

Maria Julieta Ferreira Pinto Lopes — posição remuneratória 8.ª — categoria — técnico superior.

Fernando José Francisco Pires — posição remuneratória 7.ª — categoria — técnico superior.

Vitor José Rodrigues — posição remuneratória 7.ª — assistente operacional.

As alterações de posicionamento remuneratório dos referidos trabalhadores fundamentam-se nos graus diferenciados de desempenho e no reconhecimento das excelentes qualidades profissionais, quer em matéria de empenho e disponibilidade para o serviço quer no seu es-

pecial contributo para o desenvolvimento das actividades das áreas em que estão inseridos.

Os efeitos destas alterações reportam-se a 1 de Janeiro de 2009.

5 de Maio de 2010. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos*.

ANEXO

A comissão de avaliação apreciou, em reunião de 28 de Abril, as alterações de posicionamento remuneratório propostas nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de cinco trabalhadores, que reúnem as condições legais para o efeito.

Considerando que os trabalhadores em causa demonstraram um desempenho especialmente relevante em ordem à prossecução dos objectivos definidos de qualidade, eficiência e aperfeiçoamento, tendo evidenciado elevado grau de profissionalismo em matéria de empenho e disponibilidade para o serviço, quer no que se refere às competências e capacidades profissionais exigidas para o desempenho das suas funções, nas áreas onde as mesmas são desempenhadas, a comissão de avaliação emite parecer favorável às alterações de posicionamento remuneratório propostas, suportadas nos factos e circunstâncias devidamente explicitados em sede de fichas de avaliação.

203225811